

Serviço Público Federal Universidade Federal do Pará Campus Universitário de Ananindeua Faculdade de Química

Edital 1/2023 - CANAN/FAQUIM

Seleção de discentes dos cursos de Licenciatura em Química ou Física para ocupar vagas de Residentes no Programa Residência Pedagógica (PRP).

I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1. O presente edital destina-se a selecionar discentes do curso de Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física regularmente matriculados na UFPA, a partir do 5º semestre de seus respectivos cursos de graduação para ocupar vagas no Programa Institucional de Residência Pedagógica 2022, nos termos deste edital, do Edital nº 24/2022-CAPES, das Portarias nº 38/2018 e nº 82/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 2. Através do Programa Residência Pedagógica gerenciado na UFPA pela Pró-reitoria de Graduação (PROEG), o licenciando (residente) desenvolverá um conjunto de atividades didático-pedagógicas em Escola Pública da rede de Educação Básica, doravante denominada escola-campo, sob supervisão e assesoramento de professores da rede estadual de ensino (preceptores) e da Universidade Federal do Pará (docente orientador). 3. Os projetos institucionais do Programa Residência Pedagógica têm vigência de 18 meses, com carga horária mínima de 400 horas de atividades para os residentes, devendo contemplar os aspectos e dimensões constantes do art. 13 da Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022, ao longo da sua implementação. Os alunos contemplados com bolsa, recebem o valor mensal de R\$400,00. Todos recebem certificado de participação, conforme sua atuação no Programa.

II. REQUISITOS DO CANDIDATO

- 1. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física da UFPA em qualquer modalidade, a partir de 50% do curso;
- 2. Ser aprovado neste edital;
- 3. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, conforme carga horária estabelecida em edital.

III. ATRIBUIÇÕES DO RESIDENTE

- 1. Desenvolver as atividades de Residência Pedagógica, planejadas juntamente com o Docente Orientador e o Preceptor;
- 2. Elaborar os planos de aula sob acompanhamento do Docente Orientador e do Preceptor;
- 3. Cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- 4. Registrar as atividades de Residência Pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- 5. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e
- 6. Comunicar qualquer intercorrência no andamento da Residência ao Preceptor, ao Docente Orientador, ao Coordenador Institucional ou à CAPES.

IV. DAS VAGAS

1. Serão disponibilizadas 07 (sete) vagas para Residentes: 04 com cotas de bolsas e 03 sem bolsas. Estes últimos terão preferência para o recebimento de bolsas quando da saída do programa de algum discente bolsista. As vagas deverão ser ocupadas em umas das seguintes escolas, com previsão para início em março de 2023:

	Município	N° DE VAGAS		
ESCOLA-CAMPO	das escolas	Residente com	Residente sem	
		bolsa	bolsa	
EEEFM Dr. Ulysses	Belém	2	1	
Guimarães		2	1	
EEEM Pedro Amazonas	Belém	2	1	
Pedroso		2	1	
EEEM Pitágoras	Ananindeua	0	1	

v. DA BOLSA

- 1. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PRP com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.
- 2. O valor da bolsa é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.
- 3. O bolsista terá seu desempenho no Projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa. Os critérios de desligamento de bolsistas de desempenho insuficiente serão estabelecidos em reunião de cada subnúcleo, em seus *campi*, por Orientadores, Preceptores e Residentes, devendo esta decisão ficar registrada em ata, assinada pelos presentes.
- 4. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a escola-campo onde o projeto será desenvolvido, assim como não ter conflito de horários que deverá exercer sua atividade no programa.
- 5. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

VI. DAS INSCRIÇÕES

- 1.O período de inscrições é de 15/01/2023 até às 23h59min de 31/01/2023
- 2. As inscrições serão realizadas pelo candidato por e-mail para: faquimananin@gmail.com.
- 3. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá fazer o upload dos seguintes arquivos (enviados individualmente no formato pdf):
 - I Ficha de inscrição (ver Anexo)
 - II -Termo de compromisso (ver Anexo)
 - III Currículo na **Plataforma FREIRE** (Pode ser emitido direto no site da CAPES):

https://sso.capes.gov.br/sso//oauth?response_type=token&redirect_uri=https://eb.capes.gov.br/auth&realm=2&client_id=freire.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth

- IV-RG e CPF (serve habilitação ou carteira de trabalho com nº do RG e do CPF)
- V Comprovante de residência
- VI Histórico SIGAA no semestre letivo atual
- VII Comprovante de matrícula do semestre atual
- VIII Carta de Intenção para participação descrevendo as motivações para participar do programa e informando sua disponibilidade de tempo para tal. Sugerimos que seja objetiva, clara e associada com o perfil do candidato e relacionada aos objetivos que o PRP se propõe.
- 4. Todos os documentos enviados devem estar legíveis e livres de rasuras.
- 5. A coordenação do certame não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimentoincorreto e/ou incompleto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6. As inscrições com dados incompletos e/ou com arquivo anexado incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou download, ou se os documentos estiverem em outro formato que não o pdf serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.
- 7. É vedado o envio posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste edital ou enviado por qualquer outro meio que não o Formulário de Inscrição indicado (Ver

ANEXO), mesmo que no prazo.

- 8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.
- 9. Serão homologadas todas as inscrições cujo formulário tenha sido completa e corretamente preenchido, com o envio de todos os arquivos mencionados neste edital.
- 10. O resultado das inscrições homologadas será publicado por e-mail até dia 01/02/2023.

VII. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 1. A seleção se dará por meio de análise do **Histórico Escolar** (Pontuaçãdo CRG), da **Carta de Intenção**e da **Entrevista**, cada um valendo até 10 pontos.
- 2. Para a obtenção da nota final: a entrevista terá peso 3, a carta de intenção 2 e o histórico escolar 1. Sendo a nota final obtida pela média ponderada dos três critérios supracitados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\label{eq:media} \textit{M\'edia final individual} = \frac{(\textit{NH x p1}) + (\textit{NC x p2}) + (\textit{NE x p3})}{\textit{p1} + \textit{p2} + \textit{p3}}$$

3. Em caso de desempate entre candidatos, será considerado o critério idade, ou seja, os candidado que nasceu primeiro ficará com a vaga.

VIII. RECURSOS

1. Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem formalizar por e-mail: faquimananin@gmail.com, em até 24h após a divulgação do resultado por e-mail.

IX. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 1. Os estudantes que concluírem carga horária mínima de 100 horas do projeto farão jus ao aproveitamento da carga horária em seu curso de graduação de acordo com critérios estabelecidos pelo colegiado do respectivo curso.
- 2. O residente poderá, a qualquer tempo, ser desligado, caso não atenda às necessidades do subprojeto;
- 3. O estudante que não puder iniciar as atividades no projeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado cederá sua vaga para o próximo candidato da lista de espera, ocupando o seu lugar na fila. Se, ao final da lista, o candidato ainda não tiver ocupado a vaga, terá que participar de novo edital de seleção, caso haja.
- 4. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica.

X. CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 12/01/2023, no Campus de Ananindeua

Período deinscrições: 15/01 a 31/01/2023, via e-mail: faquimananin@gmail.com

Homologação das inscrições: 01/02/2023, via e-mail dos inscritos

Período de avaliação: 01/02 a 04/02/2023

Entrevistas: 07 a 13/02, via google meet (link a ser enviado para o e-mail dos inscritos)

Recursos sobre o resultado: 14 e 15 /02/2023, via e-mail: **faquimananin@gmail.com**

Divulgação do resultado final: 16/01/2023, via e-mail dos inscritos e aviso no Campus Ananindeua

XI. COMISSÃO DO SUBPROJETO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO:

Profa Janes Kened Rodrigues (UFPA/FAQUIM),

Prof Sérgio Bezerra (SEDUC/EEEM Pitágoras),

Profa Cintia Souza (SEDUC/EEEFM Pedro Amazonas Pedroso),

Profa Luciene Maria (SEDUC/EEEFM Ulysses Guimarães).

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 01/2023 CANAN FAQUIMI FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO -**RESIDENTE** Nome completo e legível: Endereço completo: Bairro: CEP: Cidade: Telefone: Email: Data de Nascimento: CPF: RG: Dados Bancários Órgão de expedição: Nome do Banco: Nº do Banco: Data de expedição: Nº da Agência: Nº do Título de eleitor: Nº da Conta Corrente*: *não devendo ser conta conjunta Recebe algum tipo de Bolsa? () sim () não Especifique o tipo de Bolsa recebida: Curso: _____ () completo () incompleto Semestre: Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais paraa concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº 24/2022 CAPES. Ciente () Sim () Não

ANEXO B – TERMO DE COMPROMISSO



Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino
Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica - PRP/UFPA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, discente do	componente	curricular	(Química o	u Física),
na Escola Estadual	, coi	mprometo-me	caso selecion	nado(a) e conte	emplado(a) com uma
bolsa do Programa Institucional de	Residência Pe	edagógica – Pl	RP/CAPES/U	FPA, a particip	ar do SUBPROJETO
Interdisciplinar de Química e Físic	a por até 18 (d	ezoito) meses	. E, caso aprov	vado(a), compr	ometo-me a não esta
vinculado a nenhum Programa de	Bolsas oriund	las do FNDE,	pois é vedada	o acúmulo de	bolsas; logo quando
contemplado(a) com bolsa realizar	ei o desligame	ento de qualqu	er outro Progr	rama ao qual e	steja vinculado(a).
Ananin	deua-PA_,	de		_ de 2023	
	Assina	atura do(a) Es	tudante		